

**PROCESSO Nº 2024004230**  
**CONTRATO: 120/2023**  
**ARP:01/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL: 001/2023**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023 PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BSB GASES MEDICINAIS E DESCARTÁVEIS LTDA.**

O presente termo aditivo ao contrato de fornecimento de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal, com cessão de cilindros em comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia, ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante o presente.

**DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo **GLENIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Morato Teixeira, Nr. 27, Jardim do Ingá – Gleba B, Quadra 124, Lote 27, Luziânia, CEP:72851-050, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BSB GASES MEDICINAIS E DESCARTAVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 15.361.476/0001-25, com sede na QS 05, Rua 311, Lote 03, Sala 101, Parte A, Taguatinga – DF. firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

Solicita - se a prorrogação do contrato nº 120/2023, com sua vigência prorrogada por **12 (doze) meses**, ou seja, do dia **27/02/2024 a 27/02/2025**, conforme possibilidade prevista na cláusula oitava do referido instrumento contratual, com o processo administrativo nº 2023000532, segundo permissivo legal constante no art. 57, inciso II, obedecidos os limites fixados pelo Parágrafo 1º da alínea “d” do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 3.661.096,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil e noventa e seis reais)**, e, que será empenhado durante 06 (seis) meses, o valor de **R\$ 1.830.626,00 ( um milhão, oitocentos e trinta mil e seiscentos e vinte e seis reais)**, sob a seguinte dotação orçamentária, autorizada pela Lei nº 4613, de 20 de dezembro de 2023. De acordo com a tabela abaixo:



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	SAMU		EMAD		UPA I		UPA II		UNIDADES DE ATENÇÃO DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
			QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – SERVIÇO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.	R\$28,00	3.125	R\$87.500,00	86.802	R\$2.430.456,00	10.783	R\$301.924,00	18.660	R\$522.480,00	1.562	R\$43.736,00
2	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – SERVIÇO DE RECARGA DE CILINDRO DE AR OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO.	R\$50,00	625	R\$31.250,00			3.250	R\$162.500,00	300	R\$75.000,00	125	R\$6.250,00
TOTAL: R\$ 3.661.096,00												

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.301.0114.2052 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
Dotação Compactada	20240624
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica
Fonte	102000

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Dotação Compactada	20240649
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica
Fonte	102000

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pleito se justifica conforme Ofício nº 40/2024 - SMS e deliberação da Secretária Municipal de Saúde, constantes no processo, por se tratar de um item essencial para uso nas Unidades de Saúde do município.

#### **CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor NATANAEL DA SILVA DIAS, portador do CPF sob o nº 816.819.681-34, para a função de Fiscal do contrato conforme portaria nº 362, de 25 de outubro de 2023, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato nº 120/2023.





**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 27 de fevereiro de 2024.

**GLENIO MAGRINI ROQUE**  
Secretário Municipal de Saúde

**BSB GASES MEDICINAIS E  
DESCARTÁVEIS LTDA**  
Contratada

Natanael da Silva Dias  
Fiscal

Iany Leitão dos Santos Furtado  
CPF: 050.745.961-06

Mayara Roriz de Mendonça  
CPF: 040.395.571-82

